

## **Intervenção da Ministra da Justiça na abertura das Jornadas Europeias de Acesso ao Direito**

**Lisboa, 15 de setembro de 2022**

Se o acesso ao direito e à justiça simboliza a conquista da cidadania<sup>1</sup>, estas Jornadas Europeias do Acesso ao Direito, organizadas pela Ordem dos Advogados e pelo Instituto de Acesso ao Direito, que vivamente felicito, representam um marco importante para a realização do diagnóstico do modelo vigente, mas, sobretudo – pelas possibilidades que a partir dela podem ser levantadas – para a (re)construção do sistema de acesso ao Direito.

“Implementar um sistema de apoio judiciário efetivo, apto a abranger aqueles que efetivamente dele necessitam e que, simultaneamente, assegure uma boa gestão dos recursos públicos, com garantia da qualidade dos profissionais que prestam esse serviço, fomentando a sua formação contínua e a troca de experiências entre si”

Estou a citar o Programa do XXIII Governo Constitucional, e portanto a reiterar a especial preocupação do Executivo com este tema, que é, de resto, uma das prioridades em matéria de Justiça.

Está em curso um processo de reforma, uma reforma essencial, uma reforma cujo sucesso depende da participação empenhada de todos os intervenientes, e, por maioria de razão, da sempre profícua colaboração da Ordem dos Advogados.

---

<sup>1</sup> É a ideia de Jacques Faget (1995) “L'accès au droit: logiques de marché et enjeux sociaux”, *Revue Droit & Société*, 30/31, 367-378.

Haverá, certamente, ajustamentos a fazer ao quadro jurídico atualmente em vigor – as reformas emergem do trabalho de filigrana, da paciência, da escuta atenta de todos os envolvidos, da acomodação do que cada um nos traz da sua experiência e do seu saber, em nome e em prol do elemento cujo soberano interesse a todos une e congrega, fio condutor da nossa ação: o cidadão.

Direito fundamental consagrado no artigo 20º da Constituição da República Portuguesa – sinal expressivo do avanço e da consolidação do Estado de legalidade democrática –, previsto na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, protegido pela Carta Europeia dos Direitos Fundamentais, Objetivo de Desenvolvimento sustentável da ONU, o acesso ao direito tem no Apoio Judiciário uma das suas mais relevantes variações, razão pela qual importa submetê-lo a periódicos exercícios de questionamento, lúcido e realista, porquanto desse exercício depende a capacidade de garantir a sua efetividade.

O Governo assumirá as suas obrigações na reformulação do apoio judiciário em Portugal.

O papel dos advogados e desta Ordem nesta matéria é crucial – quero, hoje, como sempre, reconhecê-lo –, razão pela qual a relação de cooperação com estes profissionais será sempre especialmente procurada.

Esse questionamento, lúcido e realista, há de resultar, naturalmente, na identificação de problemas, de obstáculos, de insatisfações. O Senhor Bastonário, estou certa, não deixará de os enumerar com eloquência! – tanto quanto eu não deixarei de os considerar.

Mas o mesmo questionamento há de obrigar, também, ao reconhecimento do que vai sendo feito, com a sensatez e a prudência a que obriga a gestão responsável de recursos que todos sabemos limitados.

Estamos empenhados na reforma da justiça.

E assumimos, com transparência: se o acesso ao direito constitui uma responsabilidade do Estado, os advogados são elementos essenciais no sistema de acesso ao direito e aos tribunais, pelo que é também dever do Estado garantir uma adequada compensação desses profissionais, cumprindo assim o princípio da justa remuneração e o estabelecido no n.º 3 do artigo 23.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Contudo, esta garantia de compensação não pode desvincular-se, em absoluto, das condições sociais concretas, designadamente económicas, do país.

Entre 2015 e 2022, o Ministério da Justiça investiu quase **mil milhões de euros**, entre Apoio Judiciário e encargos relacionados.

Refiro-me, concretamente, aos pagamentos a advogados por serviços prestados no âmbito do Sistema do Acesso ao Direito e aos Tribunais (SADT); aos encargos com perícias médico-legais, perícias da Polícia Judiciária, interpretações e traduções; e aos honorários notariais nos inventários com apoio judiciário.

Dir-se-á que não fez senão o que lhe cabe – e é verdade. Mas não se despreze a dimensão do esforço que esse fazer reflete, e que espelha bem o compromisso de Portugal com esta matéria.

O XXIII Governo Constitucional, que com muita honra integro, continuará empenhado na construção de uma Justiça que os cidadãos sintam concretizar-se nas suas vidas,

todos os dias: uma Justiça mais próxima, confiável, mais rápida e eficaz, uma Justiça guardiã da dignidade da pessoa humana, a um tempo instigadora e garante de cidadania.

É um desiderato maior que a todos convoca. É um desiderato maior que não saberemos honrar senão por via da convergência. Contamos, como sempre pudemos contar, com o inestimável contributo da Ordem dos Advogados. Os resultados destas Jornadas serão já, estou certa disso, um relevante passo nesse sentido.

Pela parte do Ministério da Justiça, tudo se fará para criar as melhores condições para esse encontro de ideias e de vontades.

Muito obrigada.